

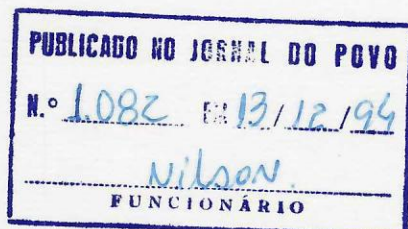


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 582/94.



SUMULA: Dispõe sobre denominação de vias do Município, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou, e eu Sinval Clementino de Mendonça Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominadas as atuais vias públicas situadas na Ampliação do 2º Parque Industrial, localizado neste Município, as quais terão a seguinte denominação:

a- A atual Rua Projetada 1, denominar-se-á RUA 25 DE DEZEMBRO.

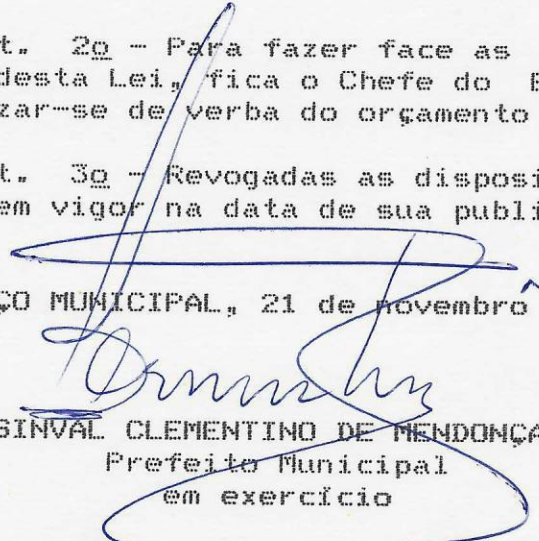
b- A atual Rua Projetada 2, denominar-se-á RUA 14 DE OUTUBRO.

c- A atual Rua Projetada 3, denominar-se-á RUA 1º DE MAIO.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes com a execução desta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de verba do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FAÇO MUNICIPAL, 21 de novembro de 1994.


SINVAL CLEMENTINO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal
em exercício

$\frac{d}{dt} \left(\frac{\partial L}{\partial \dot{x}} \right) = \frac{\partial L}{\partial x}$

.....